



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

**CONCURSO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO DA UERJ - 2018 /2019
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

BANCA EXAMINADORA DE MESTRADO

MEMBROS TITULARES

Prof. Doutor Luís Cesar Souza de Queiroz (Presidente)
Prof. Doutor Marcus Abraham
Prof. Doutor Marcus Lívio Gomes



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INGRESSO NO MESTRADO

1. ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro. Ed. GEN/Forense: 2018. (Cap. 4 - Princípios Constitucionais Tributários).
2. ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. 5.ed. Rio de Janeiro. Ed.GEN/Forense: 2018. (Caps. 9.6 e 10.6 - Natureza jurídica do orçamento: autorizativo/impositivo).
3. ÁVILA, Humberto. *Teoria da Igualdade Tributária*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015. (livro todo).
4. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo Campos. Interpretação do Sistema Constitucional Tributário. In: _____. *Escritos e Direito Constitucional e de Direito Tributário*. Rio de Janeiro: Gramma, 2016. p. 235-289.
5. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. *Elusão Legislativa da Constituição no Direito Tributário*. (Drafting no Academia.edu).
6. FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e Liberdade*. Trad. Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2014. Caps. 5, 10, 11 e 12.
7. GOMES, Marcus Lívio. ; RIBEIRO, Ricardo Lodi. ; BORJA, C. A Consulta como Instrumento da Interpretação Administrativa Aplicada. In: RIBEIRO, Ricardo Lodi; BORJA, Célio. (Org.). *Temas de Direito Público. Estudos em Homenagem ao Professor Flávio Bauer Novelli*. v. 2. Tributação e Desenvolvimento. 1.ed, Rio de Janeiro: Multifoco, 2015. v. 2, p. 374-395.
8. GOMES, Marcus Lívio. A interpretação da Legislação que Unifica Critério Administrativo em Matéria Tributária. In: Marcus Livio Gomes. (Org.). *Cadernos de Debates Tributários - Parcelamento*. 2.ed. Porto Alegre: Lumen Juris, 2013. v. II, p. 53-86.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

9. MARINS, James. A Teoria do Campo Científico de Pierre Bourdieu e a Ciência do Direito Tributário Brasileiro. *Revista Direito Tributário Atual* nº 34, São Paulo: Dialética, 2015. p. 120-156.

10. NOVELLI, Flávio Bauer. Norma Constitucional Inconstitucional? A Propósito Do Art. 2º, § 2º, Da Emenda Constitucional Nº 3/93. *Revista de Direito Administrativo* Vol. 199, Rio de Janeiro, jan./mar. 1995, p. 21-57.

11. OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Federalismo fiscal, jurisdição constitucional e conflitos de competência em matéria tributária: o papel da lei complementar. In: Marcus Lívio Gomes; Andrei Pitten Velloso. (Org.). *Sistema constitucional tributário - Dos fundamentos teóricos aos hard cases tributários - Estudos em homenagem ao Ministro Luiz Fux*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. p. 197-210.

12. OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. Formalismo e Substantivismo Tributário. Dever Moral e Obrigação Jurídica. E a Segurança Jurídica? In: PRETO, Raquel Elita Alves (Coord.). *Tributação Brasileira em Evolução: Estudos em Homenagem ao Professor Alcides Jorge Costa*. São Paulo: Editora IASP, 2015. p. 489-518.

13. QUEIROZ, Luís Cesar Souza de. *Imposto sobre a renda: requisitos para uma tributação constitucional*. Rio de Janeiro: Editora LMJ Mundo Jurídico, 2016, p. 11-33 (Cap. I, itens 2 - 2.4) e p. 88-97 (Cap. II, item 2.8).

14. QUEIROZ, Luís Cesar Souza de. *Sujeição passiva tributária*. Rio de Janeiro: Editora LMJ Mundo Jurídico, 2016, p. 93-130 (Cap. III, itens 3.8 - 3.12).

15. RIBEIRO, Ricardo Lodi. A Capacidade Contributiva como Manifestação da Justiça Fiscal no Estado Social e Democrático de Direito. In: _____. *Estudos de Direito Tributário - Volume 02: Tributação e Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2015. p. 43-104.

16. ROCHA, Sergio André. O que é formalismo tributário? In: QUEIROZ, Luís Cesar Souza de et. al. (Orgs.). *Tributação Constitucional, Justiça Fiscal e Segurança Jurídica*. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2014. p. 45-60.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: ppgd@uerj.br

www.ppgduerj.com



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

17. ROCHA, Sergio André. *Da Lei à Decisão: A Segurança Jurídica Possível na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

18. STIGLITZ, Joseph. *O Preço da Desigualdade*. Trad. Dinis Pires. Lisboa: Bertrand, 2014, Capítulos .4, 5 e 8.

19. TIPKE, Klaus. *Moral Tributária do Estado e dos Contribuintes*. Tradução Luiz Dória Furquim. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2012. (livro inteiro)

20. TORRES, Ricardo Lobo. *Normas de Interpretação e Integração do Direito Tributário*. 4.ed. Rio e Janeiro: Renovar, 2006, a 1ª Parte inteira.